



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.564/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre inclusão de nova ação de Governo no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, e abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no ~~Plano~~ Plurianual-PPA, na a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária de 2014, a nova ação de governo denominada **“CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL”**, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** no Orçamento de 2014, conforme segue a Funcional Programática e a Natureza da Despesa abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
01.01.01.031.0001.1.XXX	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00	1

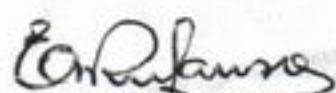
Artigo 3º - O Crédito citado no Artigo 2º desta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da reserva de contingente.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.01.99.999.0002.0.003	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 150.000,00	1

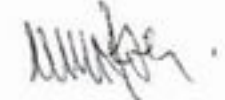
Artigo 4º - O Valor do crédito citado no Artigo 2º desta Lei será repassado a Câmara Municipal, dividido em três parcelas iguais, sendo a 1ª em 20/02/2014; a 2ª em 18/04/2014 e a 3ª em 20/06/2014.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 06 de Fevereiro de 2014.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. Do Depto de Administração